

MUNICIPIO DE COSTA MARQUES-RO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CM
LEI FEDERAL Nº 8.142/90
LEI COMPLEMENTAR Nº 050/2015

RESOLUÇÃO Nº 07/CMS/2025

Publicado de Acordo com a
Lei Mun. 218/97 de 26/06/97
Em 21/05/2025


Agenilton dos Santos Filho
Sec. Municipal de Administração
Dec.:011/GAB/2025

“Aprova o Plano de trabalho oriundo de Emenda Parlamentar Estadual para aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo B no valor de R\$ 350.000,00 que irá atender as demandas do município de Costa Marques, CNES 2808560 Unidade Mista de Saúde, localizada na Avenida Cabixi, nº 2026, setor 1, Costa Marques -RO”.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e normativas em vigor; e em especial a Lei Municipal 050/2015.

Considerando os termos constantes em Ata da Reunião deste CMS no dia 12/05/2025, às 09:00 horas na Sala de Reuniões deste Conselho Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica Aprovado Plano de trabalho oriundo de emenda parlamentar Estadual para aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo B no valor de R\$ 350.000,00 que irá atender as demandas do município de Costa Marques, CNES 2808560 Unidade Mista de Saúde, localizada na Avenida Cabixi, nº 2026, setor 1, Costa Marques -RO.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário e divergente.

Costa Marques, 12 de maio de 2025.


Welckien Silva de Jesus
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº010-GAB/2025


Adão Pará Filho
Presidente CMS
Decreto: 1316/2024



MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES-RO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CM
LEI FEDERAL Nº 8.142/90
LEI COMPLEMENTAR Nº 050/2015

RESOLUÇÃO Nº 06/CMS/2026

Publicado de Acordo com a
Lei nº 218/97 de 26/06/97
31.03.2026

“Dispõe sobre a aprovação das Diretrizes do Plano Municipal de Saúde para o período de 2026 a 2029 e dá outras providências.”

O Conselho Municipal de Saúde de Costa Marques/RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 8.142/1990, pela Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes.

CONSIDERANDO:

- A Constituição Federal de 1988, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado;
- A Lei nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde;
- A Lei nº 8.142/1990, que trata da participação da comunidade na gestão do SUS;
- As diretrizes da Política Nacional de Saúde e os instrumentos de planejamento do SUS;
- A necessidade de planejamento estratégico para organização das ações e serviços de saúde no município;
- As deliberações da Conferência Municipal de Saúde;
- A análise e discussão do Plano Municipal de Saúde 2026–2029 em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar as Diretrizes do Plano Municipal de Saúde (PMS) do Município de Costa Marques/RO para o quadriênio 2026–2029, conforme disposto nesta resolução.


Agenilton dos Santos Filho
Sec. Municipal de Administração
Dec.:011/GAB/2025



MUNICIPIO DE COSTA MARQUES-RO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CM
LEI FEDERAL Nº 8.142/90
LEI COMPLEMENTAR Nº 050/2015

Art. 2º – Diretrizes do Plano Municipal de Saúde
2026–2029

- Fortalecimento da atenção em saúde;
- Fortalecimento da política municipal de urgência e emergência;
- Fortalecimento das ações de vigilância em saúde, epidemiologia, sanitária, ambiental, zoonoses e saúde do trabalhador;
- Fortalecimento das ações de vigilância em DCNT;
- Fortalecimento dos serviços de Controle e Avaliação regulação e auditoria;
- Fortalecimento da rede de serviços e gestão do trabalho;
- Fortalecimento da política municipal de assistência farmacêutica.
- Fortalecer o Conselho Municipal de Saúde e os espaços de participação popular.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pela execução, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Saúde.

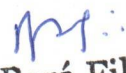
Art. 4º O Conselho Municipal de Saúde acompanhará, fiscalizará e avaliará a execução do Plano, garantindo o controle social.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

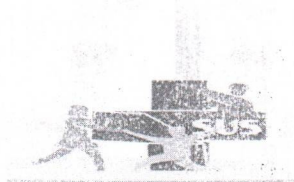
Costa Marques, 31 de março de 2026.

Publicado de acordo com a
Lei nº 215/97 de 26/08/97
31.03.226


MIRTES F. GOMES DE CASTRO
Sec. Municipal Adj. de Saúde
DEC. Nº 59/GAB/2025


Adão Pará Filho
Presidente CMS
Decreto: 1316/2024


Agenilton dos Santos Filho
Sec. Municipal de Administração
Dec.: 011/GAB/2025



MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES-RO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CM
LEI FEDERAL Nº 8.142/90
LEI COMPLEMENTAR Nº 050/2015

RESOLUÇÃO Nº 16/CMS/2025

“Aprova a realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde do município de Costa Marques que será realizada nos dias 30 e 31 de Julho de 2025.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e normativas em vigor; e em especial a Lei Municipal 050/2015.

Considerando os termos constantes em Ata da Reunião deste CMS no dia 10/07/2025, às 09:00 horas na Sala de Reuniões deste Conselho Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica Aprovado a realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde do município de Costa Marques que será realizada nos dias 30 e 31 de Julho de 2025.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário e divergente.

Costa Marques, 10 de julho de 2025.

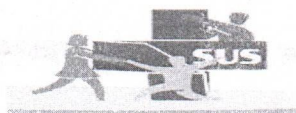
Publicado de Acordo com a
Lei Mun. 218/97 de 26/06/97

14/07/2025


Agenilton dos Santos Filho
Sec. Municipal de Administração
Dec.:011/GAB/2025


MIRTES F. GOMES DE CASTRO
Sec. Municipal Adj. de Saúde
DEC. Nº 50/GAB/2025


Adão Pará Filho
Presidente CMS
Decreto: 1316/2024



MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES-RO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CM
LEI FEDERAL Nº 8.142/90
LEI COMPLEMENTAR Nº 050/2015

RESOLUÇÃO Nº 17/CMS/2025

Publicado de Acordo com a
Lei Mun. 218/97 de 26/09/97
Em: 30/07/2025

Agemilton dos Santos Filho
Sec. Municipal de Administração
Dec. 011/GAB/2025

“Aprova o Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal de Saúde do município de Costa Marques que será realizada nos dias 30 e 31 de Julho de 2025.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e normativas em vigor; e em especial a Lei Municipal 050/2015.

Considerando os termos constantes em Ata da Reunião deste CMS no dia 10/07/2025, às 09:00 horas na Sala de Reuniões deste Conselho Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica Aprovado o Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal de Saúde do município de Costa Marques que será realizada nos dias 30 e 31 de Julho de 2025.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário e divergente.

Costa Marques, 10 de julho de 2025.

Mirtes F. Gomes de Castro
MIRTES F. GOMES DE CASTRO
Sec. Municipal Adj. de Saúde
DEC. Nº 39/GAB/2025

Adão Pará Filho
Adão Pará Filho
Presidente CMS
Decreto: 1316/2024

RECEIVED
JAN 10 1964
U.S. DEPT. OF JUSTICE

Adão José Filho
Presidente CMA
Rua 1300, 1300-000

RECEIVED
JAN 10 1964
U.S. DEPT. OF JUSTICE

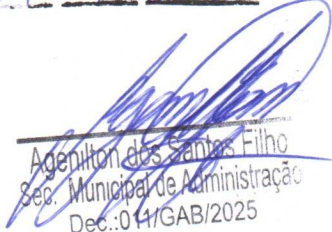


MUNICIPIO DE COSTA MARQUES-RO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CM
LEI FEDERAL Nº 8.142/90
LEI COMPLEMENTAR Nº 050/2015

RESOLUÇÃO Nº 14/CMS/2026

Publicado de Acordo com a
Lei nº 218/97 de 26/06/97

14.04.2026


Agenilton dos Santos Filho
Sec. Municipal de Administração
Dec.: 011/GAB/2025

“Dispõe sobre aprovar a proposta nº 22004126000126002, recurso oriundo de emenda parlamentar nº 42720002, no valor de R\$ 719.582,00 (setecentos e dezenove mil e quinhentos e oitenta e dois reais) para Aquisição de Unidade Móvel de Saúde que irá atender o Centro de Saúde Limoeiro – CNES 5039258 localizado na Avenida Limoeiro, nº 975, Setor 01, Centro, Costa Marques-RO”.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e normativas em vigor; e em especial a Lei Municipal 050/2015.

Considerando os termos constantes em Ata da Reunião deste CMS no dia 14/04/2026, às 09:00 horas na Sala de Reuniões deste Conselho Municipal de Saúde;

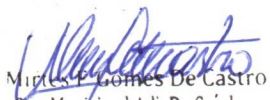
R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica Aprovado a proposta nº 22004126000126002, recurso oriundo de emenda parlamentar nº 42720002, no valor de R\$ 719.582,00 (setecentos e dezenove mil e quinhentos e oitenta e dois reais) para Aquisição de Unidade Móvel de Saúde que irá atender o Centro de Saúde Limoeiro – CNES 5039258 localizado na Avenida Limoeiro, nº 975, Setor 01, Centro, Costa Marques-RO.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário e divergente.

Costa Marques, 14 de abril de 2026.


Milton P. Gomes de Castro
Sec. Municipal Adj. De Saúde
Dec. Nº 59/GAB/2025.


Adão Pará Filho
Presidente CMS
Decreto: 1316/2024



MUNICIPIO DE COSTA MARQUES-RO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CM
LEI FEDERAL Nº 8.142/90
LEI COMPLEMENTAR Nº 050/2015

RESOLUÇÃO Nº 15/CMS/2026

Publicado de Acordo com a
nº 216/97 de 26/02/97
14.04.2026

“Dispõe sobre aprovar a proposta nº 36000771914202600, recurso oriundo de emenda parlamentar nº 60060001, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para Incremento ao Piso da Atenção Primária.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e normativas em vigor; e em especial a Lei Municipal 050/2015.

Considerando os termos constantes em Ata da Reunião deste CMS no dia 14/04/2026, às 09:00 horas na Sala de Reuniões deste Conselho Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica Aprovado a proposta nº 36000771914202600, recurso oriundo de emenda parlamentar nº 60060001, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para Incremento ao Piso da Atenção Primária.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário e divergente.

Costa Marques, 14 de abril de 2026.

Mirtes F. Gomes De Castro
Mirtes F. Gomes De Castro
Sec. Municipal Adj. De Saúde
Dec. Nº 59/GAB/2025.

Adão
Adão Pará Filho
Presidente CMS
Decreto: 1316/2024

Agemilton dos Santos Filho
Agemilton dos Santos Filho
Sec. Municipal de Administração
Dec.:011/GAB/2025



MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES-RO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CM
LEI FEDERAL Nº 8.142/90
LEI COMPLEMENTAR Nº 050/2015

RESOLUÇÃO Nº 05/CMS/2025

“Aprova o 1º, 2º e 3º RDQA 2024”.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e normativas em vigor; e em especial a Lei Municipal 050/2015.

Considerando os termos constantes em Ata da Reunião deste CMS no dia 21/03/2025, às 09:00 horas na Sala de Reuniões deste Conselho Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica Aprovado o 1º, 2º e 3º RDQA 2024.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário e divergente.

Costa Marques, 21 de março de 2025.


Des. 010/CM/2025


Adão Pará Filho
Presidente CMS
Decreto: 1316/2024

Publicado de Acordo com a
Lei Mun. 218/97 de 26/06/97
Em 21/03/2025


Lucicleide de Oliveira Cavalcante
Diretora Departamento de R.H.
Dec.:017/GAB/2025



MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES-RO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CM
LEI FEDERAL Nº 8.142/90
LEI COMPLEMENTAR Nº 050/2015

RESOLUÇÃO Nº 05/CMS/2025

“Aprova o 1º, 2º e 3º RDQA 2024”.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e normativas em vigor; e em especial a Lei Municipal 050/2015.

Considerando os termos constantes em Ata da Reunião deste CMS no dia 21/03/2025, às 09:00 horas na Sala de Reuniões deste Conselho Municipal de Saúde;

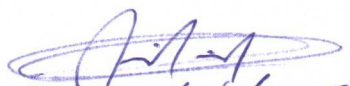
R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica Aprovado o 1º, 2º e 3º RDQA 2024.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário e divergente.

Costa Marques, 21 de março de 2025.


Dec. 010/GAB/2025


Adão Pará Filho
Presidente CMS
Decreto: 1316/2024

Publicado de Acordo com a
Lei Mun. 218/97 de 26/06/97
Em 21/03/2025


Lucicleide de Oliveira Cavalcante
Diretora Departamento de R.H.
Dec.:017/GAB/2025



MUNICIPIO DE COSTA MARQUES-RO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CM
LEI FEDERAL Nº 8.142/90
LEI COMPLEMENTAR Nº 050/2015

RESOLUÇÃO Nº 19/CMS/2025

“Aprova o 1º RDQA 2025”.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e normativas em vigor; e em especial a Lei Municipal 050/2015.

Considerando os termos constantes em Ata da Reunião deste CMS no dia 06/08/2025, às 09:00 horas na Sala de Reuniões deste Conselho Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica Aprovado o 1º RDQA 2025.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário e divergente.

Costa Marques, 06 de agosto de 2025.

Publicado de Acordo com a
Lei Mun. 218/97 de 28/06/97
Em 12/08/2025


Agenilton dos Santos Filho
Sec. Municipal de Administração
Dec.:011/GAB/2025


MIRTES F. GOMES DE CASTRO
Sec. Municipal Adj. de Saúde
DEC. Nº 19/GAB/2025


Adão Pará Filho
Presidente CMS
Decreto: 1316/2024



MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES-RO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CM
LEI FEDERAL Nº 8.142/90
LEI COMPLEMENTAR Nº 050/2015

RESOLUÇÃO Nº 34/CMS/2025

“Aprova o 2º RDQA 2025”.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e normativas em vigor; e em especial a Lei Municipal 050/2015.

Considerando os termos constantes em Ata da Reunião deste CMS no dia 26/11/2025, às 09:00 horas na Sala de Reuniões deste Conselho Municipal de Saúde;

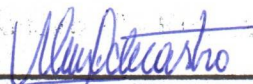
R E S O L V E:

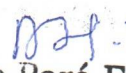
Artigo 1º - Fica Aprovado o 2º RDQA 2025.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário e divergente.

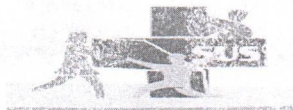
Costa Marques, 26 de novembro de 2025.


MIRTES F. GOMES DE CASTRO
Sec. Municipal Adj. de Saúde
DEC. Nº 39/GAB/2025


Adão Pará Filho
Presidente CMS
Decreto: 1316/2024

Publicado de Acordo com a
Lei Mun. 218/97 de 26/06/97
Em 26 / 11 / 2025


Agenilton dos Santos Filho
Sec. Municipal de Administração
Dec.:011/GAB/2025



MUNICIPIO DE COSTA MARQUES-RO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CM
LEI FEDERAL Nº 8.142/90
LEI COMPLEMENTAR Nº 050/2015

RESOLUÇÃO Nº31/CMS/2025

“Dispõe sobre aprovar o projeto para a sala de estabilização do hospital geral de costa marques RO

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e normativas em vigor; e em especial a Lei Municipal 050/2015.

Considerando os termos constantes em Ata da Reunião deste CMS no dia 26/11/2025, às 09:00 horas na Sala de Reuniões deste Conselho Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

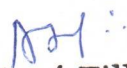
Artigo 1º - Fica Aprovado o projeto para a sala de estabilização do hospital geral de costa marques RO

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

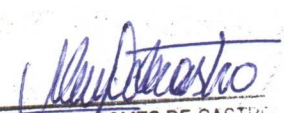
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário e divergente.

Costa Marques, 26 de novembro de 2025.

Publicado de Acordo com a
Lei Mun. 218/97 de 26/06/97
Em 26/11/2025


Adão Pará Filho
Presidente CMS
Decreto: 1316/2024


Agenilton dos Santos Filho
Sec. Municipal de Administração
Dec.:011/GAB/2025


MIRTES F. GOMES DE CASTRO
Sec. Municipal Adj. de Saúde
DEC. Nº 89/GAB/2025



MUNICIPIO DE COSTA MARQUES-RO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CM
LEI FEDERAL Nº 8.142/90
LEI COMPLEMENTAR Nº 050/2015

RESOLUÇÃO Nº31/CMS/2025

“Dispõe sobre aprovar o projeto para a sala de estabilização do hospital geral de costa marques RO

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e normativas em vigor; e em especial a Lei Municipal 050/2015.

Considerando os termos constantes em Ata da Reunião deste CMS no dia 26/11/2025, às 09:00 horas na Sala de Reuniões deste Conselho Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica Aprovado o projeto para a sala de estabilização do hospital geral de costa marques RO

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário e divergente.

Costa Marques, 26 de novembro de 2025.

Publicado de Acordo com a
Lei Mun. 218/97 de 26/06/97
Em 26/11/2025


Adão Pará Filho
Presidente CMS
Decreto: 1316/2024


Agenilton dos Santos Filho
Sec. Municipal de Administração
Dec. Nº 011/GAB/2025


MIRTES F. GOMES DE CASTRO
Sec. Municipal Adj. de Saúde
DEC. Nº 39/GAB/2025



Publicado de Acordo com a
Lei Mun. 218/97 de 26/06/97
Em 25/03/2026

MUNICIPIO DE COSTA MARQUES-RO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CM
LEI FEDERAL Nº 8.142/90
LEI COMPLEMENTAR Nº 050/2015


EDMILSON DE CARVALHO
CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO ADM./SEMAD
DEC. Nº 477/GAB/2025

RESOLUÇÃO Nº 05/CMS/2026

“Aprova o 3º RDQA 2025”.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e normativas em vigor; e em especial a Lei Municipal 050/2015.

Considerando os termos constantes em Ata da Reunião deste CMS no dia 05/03/2026, às 09:00 horas na Sala de Reuniões deste Conselho Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica Aprovado o 3º RDQA 2025.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário e divergente.

Costa Marques, 05 de março de 2026.


Adão Pará Filho
Presidente CMS
Decreto: 1316/2024


MIRTES F. GOMES DE CASTRO
Sec. Municipal Adj. de Saúde
DEC. Nº 477/GAB/2025



MUNICIPIO DE COSTA MARQUES-RO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CM
LEI FEDERAL Nº 8.142/90
LEI COMPLEMENTAR Nº 050/2015

RESOLUÇÃO Nº 12/CMS/2026

Publicado de Acordo com a
Resolução nº 12/2026 de 26/04/2026
14.04.2026

“Dispõe sobre aprovar a proposta nº 36000752504202600, recurso oriundo de emenda parlamentar nº 43310002, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para Incremento ao Piso da Atenção Primária”.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e normativas em vigor; e em especial a Lei Municipal 050/2015.

Considerando os termos constantes em Ata da Reunião deste CMS no dia 14/04/2026, às 09:00 horas na Sala de Reuniões deste Conselho Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

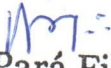
Artigo 1º - Fica Aprovado a proposta nº 36000752504202600, recurso oriundo de emenda parlamentar nº 43310002, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para Incremento ao Piso da Atenção Primária.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário e divergente.

Costa Marques, 14 de abril de 2026.


Mirtes F. Gomes de Castro
Sec. Municipal Adj. De Saúde
Dec. Nº 59/GAB/2025.


Adão Pará Filho
Presidente CMS
Decreto: 1316/2024


Agenilton dos Santos Filho
Sec. Municipal de Administração
Dec.: 011/GAB/2025



MUNICIPIO DE COSTA MARQUES-RO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CM
LEI FEDERAL Nº 8.142/90
LEI COMPLEMENTAR Nº 050/2015

RESOLUÇÃO Nº 10/CMS/2026

Publicado no Acordo com a
nº 215/97 de 26/06/97

14.04.2026

Ageliton dos Santos Filho
Sec. Municipal de Administração
Dec.: 011/GAB/2025

“Dispõe sobre aprovar a proposta nº 22004126000126001, recurso oriundo de emenda parlamentar nº 40920004, no valor de R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais) para Aquisição de Equipamento e Material Permanente que irá atender o Hospital Geral, CNES 2808560, localizado na Avenida Cabixi, nº 2026, setor 1, Centro, Costa Marques - RO”.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e normativas em vigor; e em especial a Lei Municipal 050/2015.

Considerando os termos constantes em Ata da Reunião deste CMS no dia 14/04/2026, às 09:00 horas na Sala de Reuniões deste Conselho Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica Aprovado a proposta nº 22004126000126001, recurso oriundo de emenda parlamentar nº 40920004, no valor de R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais) para Aquisição de Equipamento e Material Permanente que irá atender o Hospital Geral, CNES 2808560, localizado na Avenida Cabixi, nº 2026, setor 1, Centro, Costa Marques -RO.

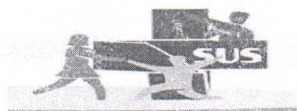
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário e divergente.

Costa Marques, 14 de abril de 2026.

Mirces F. Gomes De Castro
Sec. Municipal Adj. De Saúde
Dec. Nº 59/GAB/2025.

Adão Pará Filho
Presidente CMS
Decreto: 1316/2024



MUNICIPIO DE COSTA MARQUES-RO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CM
LEI FEDERAL Nº 8.142/90
LEI COMPLEMENTAR Nº 050/2015

RESOLUÇÃO Nº 07/CMS/2026

**“Aprova a Programação Anual de Saúde
exercício 2026”.**

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e normativas em vigor; e em especial a Lei Municipal 050/2015.

Considerando os termos constantes em Ata da Reunião deste CMS no dia 31/03/2026, às 09:00 horas na Sala de Reuniões deste Conselho Municipal de Saúde;

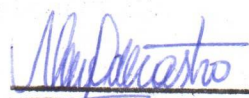
R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica Aprovado a Programação Anual de Saúde exercício 2026.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

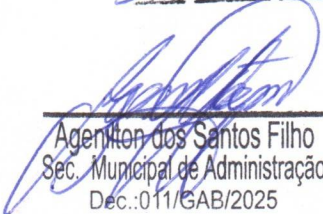
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário e divergente.

Costa Marques, 31 de março de 2026.


MIRTES F. GOMES DE CASTRO
Sec. Municipal Adj. de Saúde
DEC. Nº 59/GAB/2025

Publicado de Acordo com a
Lei 215/97 de 26/06/97

31.03.2026


Agenilton dos Santos Filho
Sec. Municipal de Administração
Dec.:011/GAB/2025

Adão Pará
Presidente CMS
Decreto 1316/24

Adão Pará Filho
Presidente CMS
Decreto: 1316/2024 •



MUNICIPIO DE COSTA MARQUES-RO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CM
LEI FEDERAL Nº 8.142/90
LEI COMPLEMENTAR Nº 050/2015

RESOLUÇÃO Nº 07/CMS/2026

“Aprova a Programação Anual de Saúde
exercício 2026”.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e normativas em vigor; e em especial a Lei Municipal 050/2015.

Considerando os termos constantes em Ata da Reunião deste CMS no dia 31/03/2026, às 09:00 horas na Sala de Reuniões deste Conselho Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica Aprovado a Programação Anual de Saúde exercício 2026.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário e divergente.

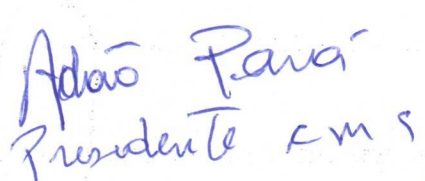
Costa Marques, 31 de março de 2026.


MIRTES F. GOMES DE CASTRO
Sec. Municipal Adj. de Saúde
DEC. Nº 99/GAB/2025

Publicado de Acordo com a
Lei nº 216/97 de 26/06/97

31.03.2026


Agenilton dos Santos Filho
Sec. Municipal de Administração
Dec.:011/GAB/2025


Adão Pará
Presidente CMS
Decreto 1316/24

Adão Pará Filho
Presidente CMS
Decreto: 1316/2024

Adão Paulo Filho
Presidente CMC
Declarar 12/10/2024

RECIBO DE PAGAMENTO
Nº 001/2024
Valor: R\$ 1.000,00
Data: 12/10/2024

Recebido em 12/10/2024
Valor: R\$ 1.000,00
Assinado por: Adão Paulo Filho

Assinado por: Adão Paulo Filho
Data: 12/10/2024



MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES-RO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CM
LEI FEDERAL Nº 8.142/90
LEI COMPLEMENTAR Nº 050/2015

RESOLUÇÃO Nº 33/CMS/2025

“Dispõe sobre aprovar o Plano de Trabalho Proposta nº 07001/2025-10 vinculada ao Processo SEI nº 0005.004494/2025-18 para Aquisição de Insumos Farmacêuticos para atender o hospital Geral de Costa Marques -RO CNES 2808560 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)”.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e normativas em vigor; e em especial a Lei Municipal 050/2015.

Considerando os termos constantes em Ata da Reunião deste CMS no dia 26/11/2025, às 09:00 horas na Sala de Reuniões deste Conselho Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

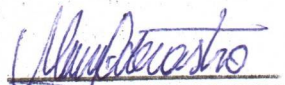
Artigo 1º - Fica Aprovado o Plano de Trabalho Proposta nº 07001/2025-10 vinculada ao Processo SEI nº 0005.004494/2025-18 para Aquisição de Insumos Farmacêuticos para atender o hospital Geral de Costa Marques -RO CNES 2808560 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)”.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário e divergente.

Costa Marques-RO, 26 de Novembro de 2025.

Publicado de Acordo com a
Lei Mun. 218/97 de 26/06/97
Em 26/12/2025


MIRTES F. GOMES DE CASTRO
Sec. Municipal Adj. de Saúde
DEC. Nº 59/GAB/2025


Adão Pará Filho
Presidente CMS
Decreto: 1316/2024


Agenilton dos Santos Filho
Sec. Municipal de Administração
Dec. 011/GAB/2025



MUNICIPIO DE COSTA MARQUES-RO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CM
LEI FEDERAL Nº 8.142/90
LEI COMPLEMENTAR Nº 050/2015

RESOLUÇÃO Nº 31/CMS/2025

Publicado de Acordo com a
Lei Mun. 218/97 de 28/06/97

Em 26/11/2025

Agentton dos Santos Filho
Sec. Municipal de Administração
Dec. 011/GAB/2025

“Aprova e autoriza a reforma e ampliação do centro cirúrgico municipal localizado no hospital geral de costa marques localizado na avenida cabixi n 2026 com CNES n2808560.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e normativas em vigor; e em especial a Lei Municipal 050/2015.

Considerando os termos constantes em Ata da Reunião deste CMS no dia 26/11/2025, às 09:00 horas na Sala de Reuniões deste Conselho Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Artigo 1º - aprova e autoriza a reforma e ampliação do centro cirúrgico municipal localizado no hospital geral de costa marques localizado na avenida cabixi n 2026 com CNES n 2808560

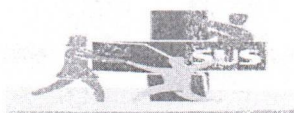
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário e divergente.

Costa Marques, 26 novembro de 2025 .

Mirtes F. Gomes de Castro
MIRTES F. GOMES DE CASTRO
Sec. Municipal Adj. de Saúde
DEC. Nº 99/GAB/2025

Adão Pará Filho
Adão Pará Filho
Presidente CMS
Decreto: 1316/2024



MUNICIPIO DE COSTA MARQUES-RO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CM
LEI FEDERAL Nº 8.142/90
LEI COMPLEMENTAR Nº 050/2015

RESOLUÇÃO Nº 29/CMS/2025

Publicado de Acordo com a
Lei Mun. 218/97 de 28/06/97
Em 26/11/2025


Agenilton dos Santos Filho
Sec. Municipal de Administração
Dec.:011/GAB/2025

“Dispõe sobre aprovar a Proposta de Convênio nº 92200425005, recurso oriundo de emenda parlamentar nº 4406003, no valor de R\$ 2.393.321,00 (dois milhões e trezentos e noventa e três mil e trezentos e vinte e um reais) para Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, Hospital Geral CNES 2808560, localizada na Avenida Cabixi, nº2026, setor 1, Centro, Costa Marques -RO” e 106.000,00 de contra partida do município totalizando o valor de R\$2.393.427.00 (dois milhões e trezentos e noventa e três mil reais e quatrocentos e vinte sete reais)

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e normativas em vigor; e em especial a Lei Municipal 050/2015.

Considerando os termos constantes em Ata da Reunião deste CMS no dia 26/11/2025, às 09:00 horas na Sala de Reuniões deste Conselho Municipal de Saúde;

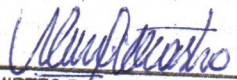
R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica Aprovado a Proposta de Convênio nº 92200425005, recurso oriundo de emenda parlamentar nº 4406003, no valor de R\$ 2.393.321,00 (dois milhões e trezentos e noventa e três mil e trezentos e vinte e um reais) para Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, Hospital Geral CNES 2808560, localizada na Avenida Cabixi, nº2026, setor 1, Centro, Costa Marques -RO. e 106.000,00 de contra partida do município totalizando o valor de R\$2.393.427.00 (dois milhões e trezentos e noventa e três mil reais e quatrocentos e vinte sete reais

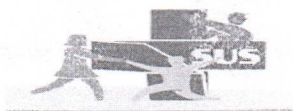
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário e divergente.

Costa Marques, 26 de Novembro de 2025.


MIRTES F. GOMES DE CASTRO
Sec. Municipal Adj. de Saúde
DEC. Nº 57/GAB/2025


Adão Pará Filho
Presidente CMS
Decreto: 1316/2024



MUNICIPIO DE COSTA MARQUES-RO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CM
LEI FEDERAL Nº 8.142/90
LEI COMPLEMENTAR Nº 050/2015

RESOLUÇÃO Nº 31/CMS/2025

Publicado de Acordo com :
Lei Mun. 218/97 de 26/06/97
Em 26/11/2025


Agenilton dos Santos Filho
Sec. Municipal de Administração
Dec. 011/GAB/2025

“Aprova e autoriza a reforma e ampliação do centro cirúrgico municipal localizado no hospital geral de costa marques localizado na avenida cabixi n 2026 com CNES n2808560.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e normativas em vigor; e em especial a Lei Municipal 050/2015.

Considerando os termos constantes em Ata da Reunião deste CMS no dia 26/11/2025, às 09:00 horas na Sala de Reuniões deste Conselho Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Artigo 1º - aprova e autoriza a reforma e ampliação do centro cirúrgico municipal localizado no hospital geral de costa marques localizado na avenida cabixi n 2026 com CNES n 2808560

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário e divergente.

Costa Marques, 26 novembro de 2025 .


MIRTES F. GOMES DE CASTRO
Sec. Municipal Adj. de Saúde
DEC. Nº 59/GAB/2025


Adão Pará Filho
Presidente CMS
Decreto: 1316/2024



MUNICIPIO DE COSTA MARQUES-RO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CM
LEI FEDERAL Nº 8.142/90
LEI COMPLEMENTAR Nº 050/2015

RESOLUÇÃO Nº 29/CMS/2025

Publicado de Acordo com a
Lei Mun. 218/97 de 26/06/97
Em 26/11/2025


Agenilton dos Santos Filho
Sec. Municipal de Administração
Dec.:011/GAB/2025

“Dispõe sobre aprovar a Proposta de Convênio nº 92200425005, recurso oriundo de emenda parlamentar nº 4406003, no valor de R\$ 2.393.321,00 (dois milhões e trezentos e noventa e três mil e trezentos e vinte e um reais) para Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, Hospital Geral CNES 2808560, localizada na Avenida Cabixi, nº2026, setor 1, Centro, Costa Marques -RO” e 106.000,00 de contra partida do município totalizando o valor de R\$2.393.427,00 (dois milhões e trezentos e noventa e três mil reais e quatrocentos e vinte sete reais)

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e normativas em vigor; e em especial a Lei Municipal 050/2015.

Considerando os termos constantes em Ata da Reunião deste CMS no dia 26/11/2025, às 09:00 horas na Sala de Reuniões deste Conselho Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica Aprovado a Proposta de Convênio nº 92200425005, recurso oriundo de emenda parlamentar nº 4406003, no valor de R\$ 2.393.321,00 (dois milhões e trezentos e noventa e três mil e trezentos e vinte e um reais) para Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, Hospital Geral CNES 2808560, localizada na Avenida Cabixi, nº2026, setor 1, Centro, Costa Marques -RO. e 106.000,00 de contra partida do município totalizando o valor de R\$2.393.427,00 (dois milhões e trezentos e noventa e três mil reais e quatrocentos e vinte sete reais

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário e divergente.

Costa Marques, 26 de Novembro de 2025.


MIRTES F. GOMES DE CASTRO
Sec. Municipal Adj. de Saúde
DEC. Nº 51/GAB/2025


Adão Pará Filho
Presidente CMS
Decreto: 1316/2024



MUNICIPIO DE COSTA MARQUES-RO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CM
LEI FEDERAL Nº 8.142/90
LEI COMPLEMENTAR Nº 050/2015

RESOLUÇÃO Nº 32/CMS/2025

“Dispõe sobre aprovar o Plano de Transporte Sanitário Eletivo Municipal de Costa Marques -RO para o 1º Semestre de 2026”.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e normativas em vigor; e em especial a Lei Municipal 050/2015.

Considerando os termos constantes em Ata da Reunião deste CMS no dia 26/11/2025, às 09:00 horas na Sala de Reuniões deste Conselho Municipal de Saúde;

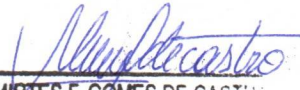
R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica Aprovado o Plano de Transporte Sanitário Eletivo Municipal de Costa Marques -RO para o 1º Semestre de 2026.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação:

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário e divergente.

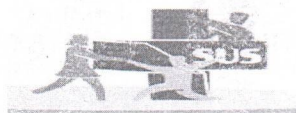
Costa Marques-RO, 26 de Novembro de 2025.


MIRTES F. GOMES DE CASTRO
Sec. Municipal Adj. de Saúde
DEC. Nº 59/GAB/2025


Adão Pará Filho
Presidente CMS
Decreto: 1316/2024

Publicado de Acordo com a
Lei Mun. 218/97 de 26/06/97
Em 26/11/25


MARIZA VIANA DE OLIVEIRA
DIR. DE DEP. DE RECURSOS HUMANOS. SEM. 1º
DEC. Nº 475/GAB/2025



MUNICIPIO DE COSTA MARQUES-RO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CM
LEI FEDERAL Nº 8.142/90
LEI COMPLEMENTAR Nº 050/2015

RESOLUÇÃO Nº 32/CMS/2025

“Dispõe sobre aprovar o Plano de Transporte Sanitário Eletivo Municipal de Costa Marques -RO para o 1º Semestre de 2026”.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e normativas em vigor; e em especial a Lei Municipal 050/2015.

Considerando os termos constantes em Ata da Reunião deste CMS no dia 26/11/2025, às 09:00 horas na Sala de Reuniões deste Conselho Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica Aprovado o Plano de Transporte Sanitário Eletivo Municipal de Costa Marques -RO para o 1º Semestre de 2026.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

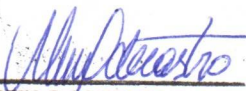
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário e divergente.

Costa Marques-RO, 26 de Novembro de 2025.

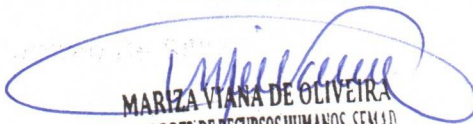

Adão Pará Filho

Presidente CMS

Decreto: 1316/2024


MIRTES F. GOMES DE CASTRO
Sec. Municipal Adj. de Saúde
DEC. Nº 49/GAB/2025

Publicado de Acordo com a
Lei Mun. 218/97 de 26/06/97
Em 26 / 11 / 25


MARIZA VIANA DE OLIVEIRA
DIR. DE DEP. DE RECURSOS HUMANOS, SEM. AD.
DEC. Nº 475/GAB/2025



MUNICIPIO DE COSTA MARQUES-RO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CM
LEI FEDERAL Nº 8.142/90
LEI COMPLEMENTAR Nº 050/2015

RESOLUÇÃO Nº 33/CMS/2025

“Dispõe sobre aprovar o Plano de Trabalho Proposta nº 07001/2025-10 vinculada ao Processo SEI nº 0005.004494/2025-18 para Aquisição de Insumos Farmacêuticos para atender o hospital Geral de Costa Marques -RO CNES 2808560 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)”.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e normativas em vigor; e em especial a Lei Municipal 050/2015.

Considerando os termos constantes em Ata da Reunião deste CMS no dia 26/11/2025, às 09:00 horas na Sala de Reuniões deste Conselho Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

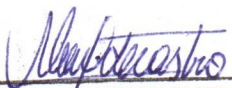
Artigo 1º - Fica Aprovado o Plano de Trabalho Proposta nº 07001/2025-10 vinculada ao Processo SEI nº 0005.004494/2025-18 para Aquisição de Insumos Farmacêuticos para atender o hospital Geral de Costa Marques -RO CNES 2808560 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)”.

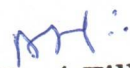
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário e divergente.

Costa Marques-RO, 26 de Novembro de 2025.

Publicado de Acordo com a
Lei Mun. 218/97 de 26/06/97
Em 26 / 12 / 2025


MIRTES F. GOMES DE CASTRO
Sec. Municipal Adj. de Saúde
DEC. Nº 09/GAB/2025


Adão Pará Filho
Presidente CMS
Decreto: 1316/2024


Agenilton dos Santos Filho
Sec. Municipal de Administração
Dec.: 011/GAB/2025



MUNICIPIO DE COSTA MARQUES-RO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CM
LEI FEDERAL Nº 8.142/90
LEI COMPLEMENTAR Nº 050/2015

RESOLUÇÃO Nº 34/CMS/2025

“Aprova o 2º RDQA 2025”.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e normativas em vigor; e em especial a Lei Municipal 050/2015.

Considerando os termos constantes em Ata da Reunião deste CMS no dia 26/11/2025, às 09:00 horas na Sala de Reuniões deste Conselho Municipal de Saúde;

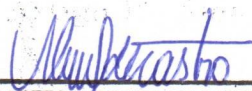
R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica Aprovado o 2º RDQA 2025.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário e divergente.

Costa Marques, 26 de novembro de 2025.


MIRTES F. GOMES DE CASTRO
Sec. Municipal Adj. de Saúde
DEC. Nº 54/GAB/2025


Adão Pará Filho
Presidente CMS
Decreto: 1316/2024

Publicado de Acordo com a
Lei Mun. 218/97 de 26/06/97
Em 26/11/2025


Agenilton dos Santos Filho
Sec. Municipal de Administração
Dec.: 011/GAB/2025



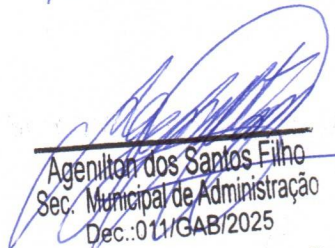
**MUNICIPIO DE COSTA MARQUES-RO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CM**

**LEI FEDERAL Nº 8.142/90
LEI COMPLEMENTAR Nº 050/2015**

RESOLUÇÃO Nº 24/CMS/2025

Publicado de Acordo com a
Lei Mun. 218/97 de 28/06/97

Em 15/09/2025


Agenilton dos Santos Filho
Sec. Municipal de Administração
Dec.:011/GAB/2025

“Dispõe sobre aprovar a proposta nº 36000702513202500, recurso oriundo de emenda parlamentar nº 60060003, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para Incremento ao custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde que irá atender a Secretaria Municipal de Saúde de Costa Marques, CNES 9029303, localizada na Avenida Limoeiro nº975, setor 1, Centro, Costa Marques - RO. Conforme a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 26/CMSCM/2025”.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e normativas em vigor; e em especial a Lei Municipal 050/2015.

Considerando os termos constantes em Ata da Reunião deste CMS no dia 15/09/2025, às 09:00 horas na Sala de Reuniões deste Conselho Municipal de Saúde;

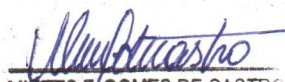
R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica Aprovado a proposta nº 36000702513202500, recurso oriundo de emenda parlamentar nº 60060003, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para Incremento ao custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde que irá atender a Secretaria Municipal de Saúde de Costa Marques, CNES 9029303, localizada na Avenida Limoeiro nº975, setor 1, Centro, Costa Marques -RO. Conforme a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 26/CMSCM/2025.

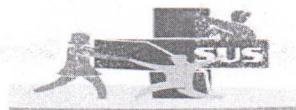
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário e divergente.

Costa Marques, 15 de setembro de 2025.


MIRTES F. GOMES DE CASTRO
Sec. Municipal Adj. de Saúde
DEC. Nº 53/GAB/2025

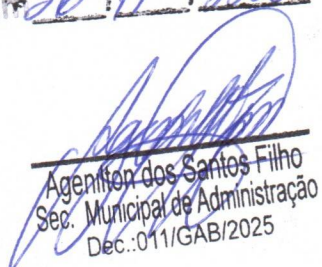

Adão Pará Filho
Presidente CMS
Decreto: 1316/2024



MUNICIPIO DE COSTA MARQUES-RO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CM
LEI FEDERAL Nº 8.142/90
LEI COMPLEMENTAR Nº 050/2015

RESOLUÇÃO Nº 30/CMS/2025

Publicado de Acordo com a
Lei Mun. 218/97 de 28/08/97
Em 26/11/2025


Agenilton dos Santos Filho
Sec. Municipal de Administração
Dec.: 011/GAB/2025

“Dispõe sobre aprovar a Proposta de UBS REFORMA nº 22004126000125002, recurso oriundo de emenda parlamentar nº 44260007, no valor de R\$ 999.975,00 (novecentos e noventa e nove mil e novecentos e setenta e cinco reais) para Reforma de Unidade Básica de Saúde, Centro de Saúde Limoeiro CNES 5039258, localizada na Avenida Limoeiro, nº 975, setor 1, Centro, Costa Marques -RO”.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e normativas em vigor; e em especial a Lei Municipal 050/2015.

Considerando os termos constantes em Ata da Reunião deste CMS no dia 26/11/2025, às 09:00 horas na Sala de Reuniões deste Conselho Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica Aprovado a Proposta de UBS REFORMA nº 22004126000125002, recurso oriundo de emenda parlamentar nº 44260007, no valor de R\$ 999.975,00 (novecentos e noventa e nove mil e novecentos e setenta e cinco reais) para Reforma de Unidade Básica de Saúde; Centro de Saúde Limoeiro CNES 5039258, localizada na Avenida Limoeiro, nº 975, setor 1, Centro, Costa Marques -RO.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário e divergente.

Costa Marques, 26 de Novembro de 2025.


MIRTES F. GOMES DE CASTRO
Sec. Municipal Adj. de Saúde
DEC. Nº 81/GAB/2025


Adão Pará Filho
Presidente CMS
Decreto: 1316/2024



MUNICIPIO DE COSTA MARQUES-RO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CM
LEI FEDERAL Nº 8.142/90
LEI COMPLEMENTAR Nº 050/2015

RESOLUÇÃO Nº 25/CMS/2025

Publicado de Acordo com a
Lei Mun. 218/97 de 28/06/97

Em 15/09/2025


Agenilton dos Santos Filho
Sec. Municipal de Administração
Dec.: 011/GAB/2025

“Dispõe sobre aprovar a proposta nº 36000702516202500, recurso oriundo de emenda parlamentar nº 6006003, no valor de R\$ 403.102,00 (quatrocentos e três mil, cento e dois reais) para Incremento ao Piso da Atenção Primária que irá atender a Secretaria Municipal de Saúde de Costa Marques, CNES 9029303, localizada na Avenida Limoeiro nº975, setor 1, Centro, Costa Marques -RO. Conforme a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 25/CMSCM/2025”.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e normativas em vigor; e em especial a Lei Municipal 050/2015.

Considerando os termos constantes em Ata da Reunião deste CMS no dia 15/09/2025, às 09:00 horas na Sala de Reuniões deste Conselho Municipal de Saúde;

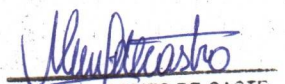
R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica Aprovado a proposta nº 36000702516202500, recurso oriundo de emenda parlamentar nº 6006003, no valor de R\$ 403.102,00 (quatrocentos e três mil, cento e dois reais) para Incremento ao Piso da Atenção Primária que irá atender a Secretaria Municipal de Saúde de Costa Marques, CNES 9029303, localizada na Avenida Limoeiro nº975, setor 1, Centro, Costa Marques - RO. Conforme a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 25/CMSCM/2025.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário e divergente.

Costa Marques, 15 de setembro de 2025.


MIRTES F. GOMES DE CASTRO
Sec. Municipal Adj. de Saúde
DEC. Nº 59/GAB/2025


Adão Pará Filho
Presidente CMS
Decreto: 1316/2024



MUNICIPIO DE COSTA MARQUES-RO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CM
LEI FEDERAL Nº 8.142/90
LEI COMPLEMENTAR Nº 050/2015

RESOLUÇÃO Nº 26/CMS/2025

Publicado de Acordo com
Lei Mun. 218/97 de 28/06/97
Em 15/09/2025


Agenilton dos Santos Filho
Sec. Municipal de Administração
Dec.:011/GAB/2025

“Dispõe sobre aprovar a proposta nº 36000699783202500, recurso oriundo de emenda parlamentar nº 50410001, no valor de R\$ 314.345,00 (trezentos e quatorze mil e trezentos e quarenta e cinco reais) para Incremento ao custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde que irá atender a Secretaria Municipal de Saúde de Costa Marques, CNES 9029303, localizada na Avenida Limoeiro nº975, setor 1, Centro, Costa Marques - RO. Conforme a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 26/CMSCM/2025”.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e normativas em vigor; e em especial a Lei Municipal 050/2015.

Considerando os termos constantes em Ata da Reunião deste CMS no dia 15/09/2025, às 09:00 horas na Sala de Reuniões deste Conselho Municipal de Saúde;

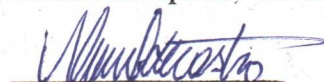
R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica Aprovado a proposta nº 36000699783202500, recurso oriundo de emenda parlamentar nº 50410001, no valor de R\$ 314.345,00 (trezentos e quatorze mil e trezentos e quarenta e cinco reais) para Incremento ao custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde que irá atender a Secretaria Municipal de Saúde de Costa Marques, CNES 9029303, localizada na Avenida Limoeiro nº975, setor 1, Centro, Costa Marques -RO. Conforme a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 26/CMSCM/2025.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário e divergente.

Costa Marques, 15 de setembro de 2025.


MIRTES F. GOMES DE CASTRO
Sec. Municipal Adj. de Saúde
DEC. Nº 99/GAB/2025


Adão Pará Filho
Presidente CMS
Decreto: 1316/2024



MUNICIPIO DE COSTA MARQUES-RO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CM
LEI FEDERAL Nº 8.142/90
LEI COMPLEMENTAR Nº 050/2015

RESOLUÇÃO Nº 29/CMS/2025

Publicado de Acordo com a
Lei Mun. 218/97 de 26/08/97

Em 26/11/2025


Agenilton dos Santos Filho
Sec. Municipal de Administração
Dec.: 011/GAB/2025

“Dispõe sobre aprovar a Proposta de Convênio nº 92200425005, recurso oriundo de emenda parlamentar nº 4406003, no valor de R\$ 2.393.321,00 (dois milhões e trezentos e noventa e três mil e trezentos e vinte e um reais) para Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, Hospital Geral CNES 2808560, localizada na Avenida Cabixi, nº2026, setor 1, Centro, Costa Marques -RO”.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e normativas em vigor; e em especial a Lei Municipal 050/2015.

Considerando os termos constantes em Ata da Reunião deste CMS no dia 26/11/2025, às 09:00 horas na Sala de Reuniões deste Conselho Municipal de Saúde;

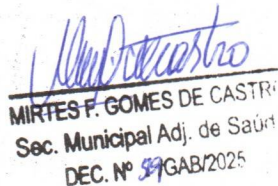
R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica Aprovado a Proposta de Convênio nº 92200425005, recurso oriundo de emenda parlamentar nº 4406003, no valor de R\$ 2.393.321,00 (dois milhões e trezentos e noventa e três mil e trezentos e vinte e um reais) para Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, Hospital Geral CNES 2808560, localizada na Avenida Cabixi, nº2026, setor 1, Centro, Costa Marques -RO.

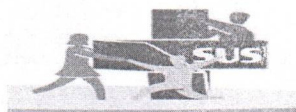
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário e divergente.

Costa Marques, 26 de Novembro de 2025.


MIRTES F. GOMES DE CASTRO
Sec. Municipal Adj. de Saúde
DEC. Nº 39/GAB/2025

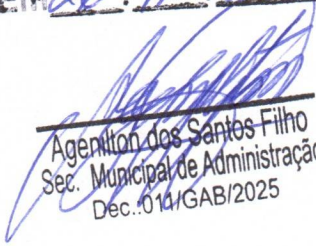




MUNICIPIO DE COSTA MARQUES-RO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CM
LEI FEDERAL Nº 8.142/90
LEI COMPLEMENTAR Nº 050/2015

RESOLUÇÃO Nº 30/CMS/2025

Publicado de Acordo com a
Lei Mun. 218/87 de 28/06/97
Em 26/11/2025


Agnilton dos Santos Filho
Sec. Municipal de Administração
Dec. 014/GAB/2025

“Dispõe sobre aprovar a Proposta de UBS REFORMA nº 22004126000125002, recurso oriundo de emenda parlamentar nº 44260007, no valor de R\$ 999.975,00 (novecentos e noventa e nove mil e novecentos e setenta e cinco reais) para Reforma de Unidade Básica de Saúde, Centro de Saúde Limoeiro CNES 5039258, localizada na Avenida Limoeiro, nº 975, setor 1, Centro, Costa Marques -RO”.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e normativas em vigor; e em especial a Lei Municipal 050/2015.

Considerando os termos constantes em Ata da Reunião deste CMS no dia 26/11/2025, às 09:00 horas na Sala de Reuniões deste Conselho Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica Aprovado a Proposta de UBS REFORMA nº 22004126000125002, recurso oriundo de emenda parlamentar nº 44260007, no valor de R\$ 999.975,00 (novecentos e noventa e nove mil e novecentos e setenta e cinco reais) para Reforma de Unidade Básica de Saúde, Centro de Saúde Limoeiro CNES 5039258, localizada na Avenida Limoeiro, nº 975, setor 1, Centro, Costa Marques -RO.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário e divergente.

Costa Marques, 26 de Novembro de 2025.


MIRTES F. GOMES DE CASTRO
Sec. Municipal Adj. de Saúde
DEC. Nº 9/GAB/2025


Adão Pará Filho
Presidente CMS
Decreto: 1316/2024



MUNICIPIO DE COSTA MARQUES-RO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CM
LEI FEDERAL Nº 8.142/90
LEI COMPLEMENTAR Nº 050/2015

RESOLUÇÃO Nº 29/CMS/2025

Publicado de Acordo com a
Lei Mun. 218/97 de 26/08/97
Em 26/11/2025


Agenilton dos Santos Filho
Sec. Municipal de Administração
Dec.:014/GAB/2025

“Dispõe sobre aprovar a Proposta de Convênio nº 92200425005, recurso oriundo de emenda parlamentar nº 4406003, no valor de R\$ 2.393.321,00 (dois milhões e trezentos e noventa e três mil e trezentos e vinte e um reais) para Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, Hospital Geral CNES 2808560, localizada na Avenida Cabixi, nº2026, setor 1, Centro, Costa Marques -RO”.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e normativas em vigor; e em especial a Lei Municipal 050/2015.

Considerando os termos constantes em Ata da Reunião deste CMS no dia 26/11/2025, às 09:00 horas na Sala de Reuniões deste Conselho Municipal de Saúde;

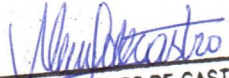
R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica Aprovado a Proposta de Convênio nº 92200425005, recurso oriundo de emenda parlamentar nº 4406003, no valor de R\$ 2.393.321,00 (dois milhões e trezentos e noventa e três mil e trezentos e vinte e um reais) para Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, Hospital Geral CNES 2808560, localizada na Avenida Cabixi, nº2026, setor 1, Centro, Costa Marques -RO.

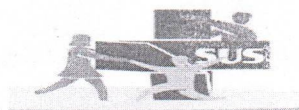
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário e divergente.

Costa Marques, 26 de Novembro de 2025.


MIRTES F. GOMES DE CASTRO
Sec. Municipal Adj. de Saúde
DEC. Nº 27/GAB/2025


Adão Pará Filho
Presidente CMS
Decreto: 1316/2024



MUNICIPIO DE COSTA MARQUES-RO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CM
LEI FEDERAL Nº 8.142/90
LEI COMPLEMENTAR Nº 050/2015

RESOLUÇÃO Nº 28/CMS/2025

Publicado de Acordo com a
Lei Mun. 218/97 de 26/06/97
Em 13 / 11 / 2025


Agenilton dos Santos Filho
Sec. Municipal de Administração
Dec.:011/GAB/2025

“Aprova a Implantação da BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU 192 no Município de Costa Marques – RO, localizada na Avenida Cabixi, nº 2026, setor 1, CEP: 76.937-000, anexo ao Hospital Geral. Vinculada à Central de Regulação de Ji-Paraná (CNES: 4052072), localizada na Rua Sena Madureira – 1709 – São Pedro – Ji-Paraná, conforme diretrizes da Rede de Atenção às Urgências e da Política Nacional de Atenção às Urgências.

Aprovar a disponibilidade e operação de 02 (duas) Unidade de Suporte Básico – USB para uso imediato”.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e normativas em vigor; e em especial a Lei Municipal 050/2015.

Considerando os termos constantes em Ata da Reunião deste CMS no dia 15/09/2025, às 09:00 horas na Sala de Reuniões deste Conselho Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica Aprovado a Implantação da BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU 192 no Município de Costa Marques – RO, localizada na Avenida Cabixi, nº 2026, setor 1, CEP: 76.937-000, anexo ao Hospital Geral. Vinculada à Central de Regulação de Ji-Paraná (CNES: 4052072), localizada na Rua Sena Madureira – 1709 – São Pedro – Ji-Paraná, conforme diretrizes da Rede de Atenção às Urgências e da Política Nacional de Atenção às Urgências.

Artigo 2º - Fica Aprovado a disponibilidade e operação de 02 (duas) Unidade de Suporte Básico – USB para uso imediato;

Handwritten initials

Handwritten signature

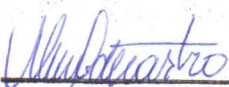


MUNICIPIO DE COSTA MARQUES-RO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CM
LEI FEDERAL Nº 8.142/90
LEI COMPLEMENTAR Nº 050/2015

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário e divergente.

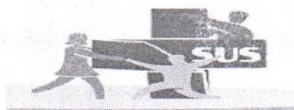
Costa Marques, 13 de Novembro de 2025.


MIRTES F. GOMES DE CASTRO
Sec. Municipal Adj. de Saúde
DEC. Nº 34/GAB/2025


Adão Pará Filho
Presidente CMS
Decreto: 1316/2024

Publicado de Acordo com a
Lei Mun. 218/97 de 26/06/97
Em 13/11/2025


Agenilton dos Santos Filho
Sec. Municipal de Administração
Dec.: 011/GAB/2025



MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES-RO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CM
LEI FEDERAL Nº 8.142/90
LEI COMPLEMENTAR Nº 050/2015

RESOLUÇÃO Nº 28/CMS/2025

Publicado de acordo com a
Lei Mun. 218/97 de 26/06/97
Em 13/11/2025


Agenilton dos Santos Filho
Sec. Municipal de Administração
Dec. 011/GAB/2025

“Aprova a Implantação da BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU 192 no Município de Costa Marques – RO, localizada na Avenida Cabixi, nº 2026, setor 1, CEP: 76.937-000, anexo ao Hospital Geral. Vinculada à Central de Regulação de Ji-Paraná (CNES: 4052072), localizada na Rua Sena Madureira – 1709 – São Pedro – Ji-Paraná, conforme diretrizes da Rede de Atenção às Urgências e da Política Nacional de Atenção às Urgências.

Aprovar a disponibilidade e operação de 02 (duas) Unidade de Suporte Básico – USB para uso imediato”.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e normativas em vigor; e em especial a Lei Municipal 050/2015.

Considerando os termos constantes em Ata da Reunião deste CMS no dia 15/09/2025, às 09:00 horas na Sala de Reuniões deste Conselho Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica Aprovado a Implantação da BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU 192 no Município de Costa Marques – RO, localizada na Avenida Cabixi, nº 2026, setor 1, CEP: 76.937-000, anexo ao Hospital Geral. Vinculada à Central de Regulação de Ji-Paraná (CNES: 4052072), localizada na Rua Sena Madureira – 1709 – São Pedro – Ji-Paraná, conforme diretrizes da Rede de Atenção às Urgências e da Política Nacional de Atenção às Urgências.

Artigo 2º - Fica Aprovado a disponibilidade e operação de 02 (duas) Unidade de Suporte Básico – USB para uso imediato;

Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials

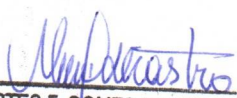


MUNICIPIO DE COSTA MARQUES-RO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CM
LEI FEDERAL Nº 8.142/90
LEI COMPLEMENTAR Nº 050/2015

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário e divergente.

Costa Marques, 13 de Novembro de 2025.


MIRTES F. GOMES DE CASTRO
Sec. Municipal Adj. de Saúde
DEC. Nº 94/GAB/2025


Adão Pará Filho
Presidente CMS
Decreto: 1316/2024

Publicado de Acordo com a
Lei Mun. 218/97 de 28/06/97
Em 13/11/2025

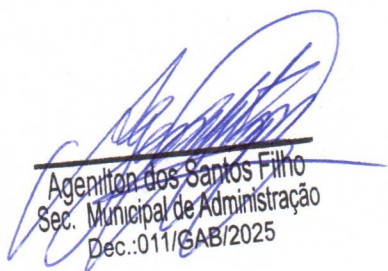

Agenilton dos Santos Filho
Sec. Municipal de Administração
Dec.: 011/GAB/2025



MUNICIPIO DE COSTA MARQUES-RO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CM
LEI FEDERAL Nº 8.142/90
LEI COMPLEMENTAR Nº 050/2015

RESOLUÇÃO Nº 20/CMS/2025

Publicado de Acordo com a
Lei Mun. 218/97 de 28/06/97
Em 15/09/2025


Agenilton dos Santos Filho
Sec. Municipal de Administração
Dec.:011/GAB/2025

“Dispõe sobre aprovar ad referendum a Proposta de Emenda Especial: Plano de Ação: 090322025-080120 / 2025, no valor de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais) que irá atender a Secretaria Municipal de Saúde de Costa Marques, CNES 9029303, localizada na Avenida Limoeiro nº975, setor 1, Centro, Costa Marques -RO. Conforme Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 20/CMSCM/2025.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e normativas em vigor; e em especial a Lei Municipal 050/2015.

Considerando os termos constantes em Ata da Reunião deste CMS no dia 15/09/2025, às 09:00 horas na Sala de Reuniões deste Conselho Municipal de Saúde;

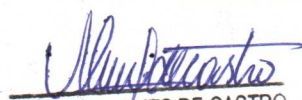
R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica Aprovado a Proposta de Emenda Especial: Plano de Ação: 090322025-080120 / 2025, no valor de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais) que irá atender a Secretaria Municipal de Saúde de Costa Marques, CNES 9029303, localizada na Avenida Limoeiro nº975, setor 1, Centro, Costa Marques - RO. Conforme Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 20/CMSCM/2025.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário e divergente.

Costa Marques, 15 de setembro de 2025.


MIRTES F. GOMES DE CASTRO
Sec. Municipal Adj. de Saúde
DEC. Nº 31/GAB/2025


Adão Pará Filho
Presidente CMS
Decreto: 1316/2024



MUNICIPIO DE COSTA MARQUES-RO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CM
LEI FEDERAL Nº 8.142/90
LEI COMPLEMENTAR Nº 050/2015

RESOLUÇÃO Nº 21/CMS/2025

Publicado de Acordo com a
Lei Mun. 218/97 de 28/06/97
Em 15/09/2025


Agenilton dos Santos Filho
Sec. Municipal de Administração
Dec.:011/GAB/2025

“Aprova o Plano de trabalho oriundo de Emenda Parlamentar Estadual para aquisição de equipamentos de fisioterapia no valor de R\$ 150.000,00 que irá atender as demandas do Hospital Geral CNES 2808560, localizado Avenida Cabixi, nº 2026, Setor 01, centro, Costa Marques-RO”.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e normativas em vigor; e em especial a Lei Municipal 050/2015.

Considerando os termos constantes em Ata da Reunião deste CMS no dia 15/09/2025, às 09:00 horas na Sala de Reuniões deste Conselho Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

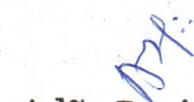
Artigo 1º - Fica Aprovado Plano de trabalho oriundo de emenda parlamentar Estadual para aquisição de equipamentos de fisioterapia no valor de R\$ 150.000,00 que irá atender as demandas do Hospital Geral CNES 2808560, localizado Avenida Cabixi, nº 2026, Setor 01, centro, Costa Marques-RO.

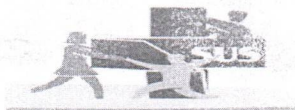
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário e divergente.

Costa Marques, 15 de setembro de 2025.


MIRTES F. GOMES DE CASTRO
Sec. Municipal Adj. de Saúde
DEC. Nº /GAB/2025


Adão Pará Filho
Presidente CMS
Decreto: 1316/2024



MUNICIPIO DE COSTA MARQUES-RO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CM
LEI FEDERAL Nº 8.142/90
LEI COMPLEMENTAR Nº 050/2015

RESOLUÇÃO Nº 22/CMS/2025

Publicado de Acordo com a
Lei Mun. 218/97 de 26/06/97
Em 15/09/2025


MARIZA VIANA DE OLIVEIRA
DIR. DE DEP. DE RECURSOS HUMANOS-SEMA
DEC. Nº 475/GAB/2025

“Dispõe sobre aprovar a proposta nº 36000699712202500, recurso oriundo de emenda parlamentar nº 50410002, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), que irá atender a Secretaria Municipal de Saúde de Costa Marques, CNES 9029303, localizada na Avenida Limoeiro nº975, setor 1, Centro, Costa Marques -RO. Conforme a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 22/CMSCM/2025”.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e normativas em vigor; e em especial a Lei Municipal 050/2015.

Considerando os termos constantes em Ata da Reunião deste CMS no dia 15/09/2025, às 09:00 horas na Sala de Reuniões deste Conselho Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica Aprovado a proposta nº 36000699712202500, recurso oriundo de emenda parlamentar nº 50410002, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), que irá atender a Secretaria Municipal de Saúde de Costa Marques, CNES 9029303, localizada na Avenida Limoeiro nº975, setor 1, Centro, Costa Marques -RO. Conforme a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 22/CMSCM/2025.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário e divergente.

Costa Marques, 15 de setembro de 2025.


MIRTES F. GOMES DE CASTRO
Sec. Municipal Adj. de Saúde
DEC. Nº 475/GAB/2025


Adão Pará Filho
Presidente CMS
Decreto: 1316/2024



MUNICIPIO DE COSTA MARQUES-RO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CM
LEI FEDERAL Nº 8.142/90
LEI COMPLEMENTAR Nº 050/2015

RESOLUÇÃO Nº 23/CMS/2025

Publicado de Acordo com a
Lei Mun. 218/97 de 28/06/97

Em 15/09/2025


Agenilton dos Santos Filho
Sec. Municipal de Administração
Dec.:011/GAB/2025

“Dispõe sobre aprovar a proposta nº 36000699759202500, recurso oriundo de emenda parlamentar nº 71230008, no valor de R\$ 830.300,00 (oitocentos e trinta mil e trezentos reais) para Incremento ao Piso da Atenção Primária que irá atender a Secretaria Municipal de Saúde de Costa Marques, CNES 9029303, localizada na Avenida Limoeiro nº975, setor 1, Centro, Costa Marques -RO. Conforme a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 23/CMSCM/2025”.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e normativas em vigor; e em especial a Lei Municipal 050/2015.

Considerando os termos constantes em Ata da Reunião deste CMS no dia 15/09/2025, às 09:00 horas na Sala de Reuniões deste Conselho Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica Aprovado a proposta nº 36000699759202500, recurso oriundo de emenda parlamentar nº 71230008, no valor de R\$ 830.300,00 (oitocentos e trinta mil e trezentos reais) para Incremento ao Piso da Atenção Primária que irá atender a Secretaria Municipal de Saúde de Costa Marques, CNES 9029303, localizada na Avenida Limoeiro nº975, setor 1, Centro, Costa Marques - RO. Conforme a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 23/CMSCM/2025.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário e divergente.

Costa Marques, 15 de setembro de 2025.


MIRTES F. GOMES DE CASTRO
Sec. Municipal Adj. de Saúde
DEC. Nº 89/GAB/2025

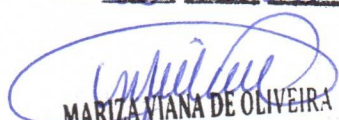

Adão Pará Filho
Presidente CMS
Decreto: 1316/2024



MUNICIPIO DE COSTA MARQUES-RO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CM
LEI FEDERAL Nº 8.142/90
LEI COMPLEMENTAR Nº 050/2015

RESOLUÇÃO Nº 22/CMS/2025

Publicado de Acordo com a
Lei Mun. 218/97 de 28/06/97
Em 15/09/2025


MARIZA VIANA DE OLIVEIRA
DIR. DE DEP. DE RECURSOS HUMANOS SEMA
DEC. Nº 475/GAB/2025

“Aprova a Proposta de Emenda Parlamentar nº 36000699712202500 para Incremento MAC no valor de R\$ 400.000,00 que irá atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, CNES 9029303, localizado Avenida Limoeiro, nº 975, Setor 01, centro, Costa Marques-RO”.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e normativas em vigor; e em especial a Lei Municipal 050/2015.

Considerando os termos constantes em Ata da Reunião deste CMS no dia 15/09/2025, às 09:00 horas na Sala de Reuniões deste Conselho Municipal de Saúde;

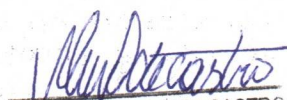
R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica Aprovado a Proposta de Emenda Parlamentar nº 36000699712202500 para Incremento MAC no valor de R\$ 400.000,00 que irá atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, CNES 9029303, localizado Avenida Limoeiro, nº 975, Setor 01, centro, Costa Marques-RO.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário e divergente.

Costa Marques, 15 de setembro de 2025.


MIRTES F. GOMES DE CASTRO
Sec. Municipal Adj. de Saúde
DEC. Nº 1/GAB/2025


Adão Pará Filho
Presidente CMS
Decreto: 1316/2024



MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES-RO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CM
LEI FEDERAL Nº 8.142/90
LEI COMPLEMENTAR Nº 050/2015

RESOLUÇÃO Nº 23/CMS/2025

Publicado de Acordo com a
Lei Mun. 218/97 de 28/06/97
Em 15/09/2025


Agenilton dos Santos Filho
Sec. Municipal de Administração
Dec. 011/GAB/2025

“Aprova a Proposta de Emenda Parlamentar Nº 36000699759202500 para Incremento PAB no valor de R\$ 830.300,00, que irá atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, CNES 9029303, localizado Avenida Limoeiro, nº 975, Setor 01, centro, Costa Marques, RO”.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e normativas em vigor; e em especial a Lei Municipal 050/2015.

Considerando os termos constantes em Ata da Reunião deste CMS no dia 15/09/2025, às 09:00 horas na Sala de Reuniões deste Conselho Municipal de Saúde;

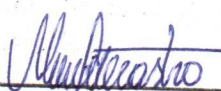
R E S O L V E:

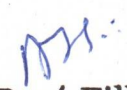
Artigo 1º - Fica Aprovado a Proposta de Emenda Parlamentar Nº 36000699759202500 para Incremento PAB no valor de R\$ 830.300,00, que irá atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, CNES 9029303, localizado Avenida Limoeiro, nº 975, Setor 01, centro, Costa Marques, RO.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário e divergente.

Costa Marques, 15 de setembro de 2025.


MIRTES F. GOMES DE CASTRO
Sec. Municipal Adj. de Saúde
DEC. Nº 34/GAB/2025


Adão Pará Filho
Presidente CMS
Decreto: 1316/2024



MUNICIPIO DE COSTA MARQUES-RO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CM
LEI FEDERAL Nº 8.142/90
LEI COMPLEMENTAR Nº 050/2015

RESOLUÇÃO Nº 20/CMS/2025

Publicado de acordo com a
Lei Mun. 218/97 de 28/06/97
Em 15/09/2025


Agenilton dos Santos Filho
Sec. Municipal de Administração
Dec.: 011/GAB/2025

“Dispõe sobre aprovar ad referendum a Proposta de Emenda Especial: Plano de Ação: 090322025-080120 / 2025, no valor de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais) que irá atender a Secretaria Municipal de Saúde de Costa Marques, CNES 9029303, localizada na Avenida Limoeiro nº975, setor 1, Centro, Costa Marques -RO. Conforme Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 20/CMSCM/2025.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e normativas em vigor; e em especial a Lei Municipal 050/2015.

Considerando os termos constantes em Ata da Reunião deste CMS no dia 15/09/2025, às 09:00 horas na Sala de Reuniões deste Conselho Municipal de Saúde;

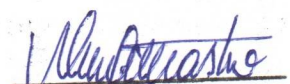
R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica Aprovado a Proposta de Emenda Especial: Plano de Ação: 090322025-080120 / 2025, no valor de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais) que irá atender a Secretaria Municipal de Saúde de Costa Marques, CNES 9029303, localizada na Avenida Limoeiro nº975, setor 1, Centro, Costa Marques -RO. Conforme Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 20/CMSCM/2025.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário e divergente.

Costa Marques, 15 de setembro de 2025.


MIRTES F. GOMES DE CASTRO
Sec. Municipal Adj. de Saúde
DEC. Nº 94/GAB/2025


Adão Pará Filho
Presidente CMS
Decreto: 1316/2024



MUNICIPIO DE COSTA MARQUES-RO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CM
LEI FEDERAL Nº 8.142/90
LEI COMPLEMENTAR Nº 050/2015

RESOLUÇÃO Nº 22/CMS/2025

Publicado de Acordo com a
Lei Mun. 218/97 de 26/06/97
Em 15/09/2025

MARIZA VIANA DE OLIVEIRA
DIR. DE DEP. DE RECURSOS HUMANOS/SEMA
DEC. Nº 475/GAB/2025

“Dispõe sobre aprovar a proposta nº 36000699712202500, recurso oriundo de emenda parlamentar nº 50410002, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), que irá atender a Secretaria Municipal de Saúde de Costa Marques, CNES 9029303, localizada na Avenida Limoeiro nº975, setor 1, Centro, Costa Marques -RO. Conforme a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 22/CMSCM/2025”.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e normativas em vigor; e em especial a Lei Municipal 050/2015.

Considerando os termos constantes em Ata da Reunião deste CMS no dia 15/09/2025, às 09:00 horas na Sala de Reuniões deste Conselho Municipal de Saúde;

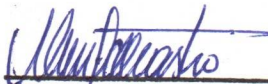
R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica Aprovado a proposta nº 36000699712202500, recurso oriundo de emenda parlamentar nº 50410002, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), que irá atender a Secretaria Municipal de Saúde de Costa Marques, CNES 9029303, localizada na Avenida Limoeiro nº975, setor 1, Centro, Costa Marques -RO. Conforme a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 22/CMSCM/2025.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário e divergente.

Costa Marques, 15 de setembro de 2025.


MIRTES F. GOMES DE CASTRO
Sec. Municipal Adj. de Saúde
DEC. Nº 39/GAB/2025


Adão Pará Filho
Presidente CMS
Decreto: 1316/2024



MUNICIPIO DE COSTA MARQUES-RO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CM
LEI FEDERAL Nº 8.142/90
LEI COMPLEMENTAR Nº 050/2015

RESOLUÇÃO Nº 08/CMS/2025

“Aprova o RAG (Relatório Anual de Gestão) 2024”.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e normativas em vigor; e em especial a Lei Municipal 050/2015.

Considerando os termos constantes em Ata da Reunião deste CMS no dia 12/05/2025, às 09:00 horas na Sala de Reuniões deste Conselho Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica Aprovado RAG (Relatório Anual de Gestão) 2024.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário e divergente.

Costa Marques, 12 de maio de 2025.

Mun. de Costa Marques
Dec 056/16/MS/2025

Adão
Adão Pará Filho
Presidente CMS
Decreto: 1316/2024

Publicado de Acordo com a
Lei Mun. 218/97 de 26/06/97
Em 09/06/2025

Agênio dos Santos Filho
Agênio dos Santos Filho
Sec. Municipal de Administração
Dec.: 011/GAB/2025

Adão-Pereira Filho
Presidente
13181824

[illegible]



MUNICIPIO DE COSTA MARQUES-RO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CM
LEI FEDERAL Nº 8.142/90
LEI COMPLEMENTAR Nº 050/2015

RESOLUÇÃO Nº 14/CMS/2025

“Aprova a alteração do Plano Municipal de Saúde de Costa Marques -RO de 2022 a 2025”.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e normativas em vigor; e em especial a Lei Municipal 050/2015.

Considerando os termos constantes em Ata da Reunião deste CMS no dia 18/06/2025, às 09:00 horas na Sala de Reuniões deste Conselho Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica Aprovado a alteração do Plano Municipal de Saúde de Costa Marques -RO de 2022 a 2025.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário e divergente.

Costa Marques, 20 de junho de 2025.

Publicado de Acordo com a
Lei Mun. 218/97 de 26/06/97

Em 20 de junho de 2025


Agenilton dos Santos Filho
Sec. Municipal de Administração
Dec. 011/GAB/2025


MIRTES F. GOMES DE CASTRO
Sec. Municipal Adj. de Saúde
DEC. Nº 59/GAB/2025


Adão Pará Filho
Presidente CMS
Decreto: 1316/2024



MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES-RO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CM
LEI FEDERAL Nº 8.142/90
LEI COMPLEMENTAR Nº 050/2015

RESOLUÇÃO Nº 14/CMS/2025

“Aprova a alteração do Plano Municipal de Saúde de Costa Marques -RO de 2022 a 2025”.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e normativas em vigor; e em especial a Lei Municipal 050/2015.

Considerando os termos constantes em Ata da Reunião deste CMS no dia 18/06/2025, às 09:00 horas na Sala de Reuniões deste Conselho Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica Aprovado a alteração do Plano Municipal de Saúde de Costa Marques -RO de 2022 a 2025.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

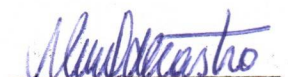
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário e divergente.

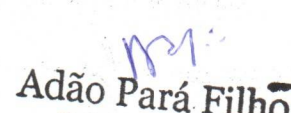
Costa Marques, 20 de junho de 2025.

Publicado de Acordo com a
Lei Mun. 218/97 de 26/08/97

Em 20/06/2025


Agenilton dos Santos Filho
Sec. Municipal de Administração
Dec.:011/GAB/2025


MIRTES F. GOMES DE CASTRO
Sec. Municipal Adj. de Saúde
DEC. Nº 54/GAB/2025


Adão Pará Filho
Presidente CMS
• Decreto: 1316/2024 •



MUNICIPIO DE COSTA MARQUES-RO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CM
LEI FEDERAL Nº 8.142/90
LEI COMPLEMENTAR Nº 050/2015

RESOLUÇÃO Nº 15/CMS/2025

“Aprova a PAS – Programação Anual de Saúde do município de Costa Marques.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e normativas em vigor; e em especial a Lei Municipal 050/2015.

Considerando os termos constantes em Ata da Reunião deste CMS no dia 10/07/2025, às 09:00 horas na Sala de Reuniões deste Conselho Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica Aprovado a alteração do Plano Municipal de Saúde de Costa Marques -RO de 2022 a 2025.

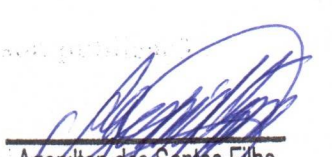
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

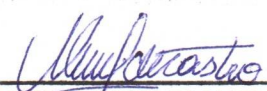
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário e divergente.

Costa Marques, 10 de julho de 2025.

Publicado de Acordo com a
Lei Mun. 218/97 de 26/06/97

14/07/2025


Agenilton dos Santos Filho
Sec. Municipal de Administração
Dec.:011/GAB/2025


MIRTES F. GOMES DE CASTRO
Sec. Municipal Adj. de Saúde
DEC. Nº 59/GAB/2025


Adão Pará Filho
Presidente CMS
Decreto: 1316/2024



MUNICIPIO DE COSTA MARQUES-RO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CM
LEI FEDERAL Nº 8.142/90
LEI COMPLEMENTAR Nº 050/2015

RESOLUÇÃO Nº 10/CMS/2025

Publicado de Acordo com a
Lei Mun. 218/97 de 26/06/97

14/07/2025

Agemilton dos Santos Filho
Sec. Municipal de Administração
Dec. 011/GAB/2025

“Aprova a Proposta de Emenda Parlamentar nº 36000676251202500, emenda de nº39450005 no valor de R\$ 500.000,00, para incremento PAB, que irá atender a Secretaria Municipal de Saúde de Costa Marques, CNES 9029303, localizado na Avenida Cabixi, nº 975, setor 1, Costa Marques -RO”.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e normativas em vigor; e em especial a Lei Municipal 050/2015.

Considerando os termos constantes em Ata da Reunião deste CMS no dia 18/06/2025, às 09:00 horas na Sala de Reuniões deste Conselho Municipal de Saúde;

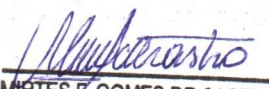
R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica Aprovado a Proposta de Emenda Parlamentar nº 36000676251202500, emenda de nº39450005 no valor de R\$ 500.000,00, para incremento PAB, que irá atender a Secretaria Municipal de Saúde de Costa Marques, CNES 9029303, localizado na Avenida Cabixi, nº 975, setor 1, Costa Marques -RO.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário e divergente.

Costa Marques, 18 de junho de 2025.


MIRTES F. GOMES DE CASTRO
Sec. Municipal Adj. de Saúde
DEC. Nº 59/GAB/2025


Adão Pará Filho
Presidente CMS
Decreto: 1316/2024

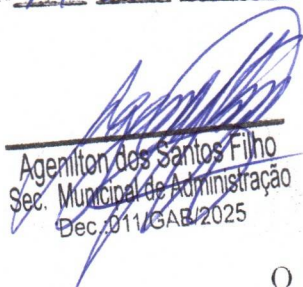


MUNICIPIO DE COSTA MARQUES-RO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CM
LEI FEDERAL Nº 8.142/90
LEI COMPLEMENTAR Nº 050/2015

RESOLUÇÃO Nº 09/CMS/2025

Publicado de Acordo com a
Lei Mun. 218/97 de 26/06/97

Em 14/07/2025


Agenilton dos Santos Filho
Sec. Municipal de Administração
Dec. 011/GAB/2025

“Aprova a Proposta de Emenda Parlamentar nº 36000676249202500, emenda de nº 43600006 no valor de R\$ 300.000,00, para incremento MAC, que irá atender o Hospital Geral de Costa Marques, CNES 2808560, localizado na Avenida Cabixi, nº 2026, setor 1, Costa Marques -RO”.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e normativas em vigor; e em especial a Lei Municipal 050/2015.

Considerando os termos constantes em Ata da Reunião deste CMS no dia 18/06/2025, às 09:00 horas na Sala de Reuniões deste Conselho Municipal de Saúde;

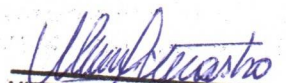
R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica Aprovado a Proposta de Emenda Parlamentar nº 36000676249202500, emenda de nº 43600006 no valor de R\$ 300.000,00, para incremento MAC, que irá atender o Hospital Geral de Costa Marques, CNES 2808560, localizado na Avenida Cabixi, nº 2026, setor 1, Costa Marques -RO.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário e divergente.

Costa Marques, 18 de junho de 2025.


MIRTES F. GOMES DE CASTRO
Sec. Municipal Adj. de Saúde
DEC. Nº 59/GAB/2025


Adão Pará Filho
Presidente CMS
Decreto: 1316/2024



MUNICIPIO DE COSTA MARQUES-RO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CM
LEI FEDERAL Nº 8.142/90
LEI COMPLEMENTAR Nº 050/2015

RESOLUÇÃO Nº 11/CMS/2025

Publicado de Acordo com a
Lei Mun. 218/97 de 26/08/97

Em 14/07/2025

[Assinatura]
Agenilton dos Santos Filho
Sec. Municipal de Administração
Dec. 011/GAB/2025

“Aprova a Proposta de Emenda Parlamentar nº 36000676250202500, emenda de nº92240005 no valor de R\$ 1.017.464,00, para incremento PAB, que irá atender a Secretaria Municipal de Saúde de Costa Marques, CNES 9029303, localizado na Avenida Cabixi, nº 975, setor 1, Costa Marques -RO”.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e normativas em vigor, e em especial a Lei Municipal 050/2015.

Considerando os termos constantes em Ata da Reunião deste CMS no dia 18/06/2025, às 09:00 horas na Sala de Reuniões deste Conselho Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica Aprovado a Proposta de Emenda Parlamentar nº 36000676250202500, emenda de nº92240005 no valor de R\$ 1.017.464,00, para incremento PAB, que irá atender a Secretaria Municipal de Saúde de Costa Marques, CNES 9029303, localizado na Avenida Cabixi, nº 975, setor 1, Costa Marques -RO.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário e divergente.

Costa Marques, 18 de junho de 2025.

[Assinatura]
MIRTES F. GOMES DE CASTRO
Sec. Municipal Adj. de Saúde
DEC. Nº 54/GAB/2025

[Assinatura]
Adão Pará Filho
Presidente CMS
Decreto: 1316/2024

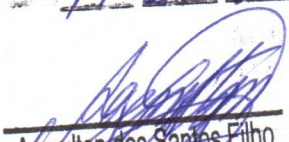


MUNICIPIO DE COSTA MARQUES-RO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CM
LEI FEDERAL Nº 8.142/90
LEI COMPLEMENTAR Nº 050/2015

RESOLUÇÃO Nº 12/CMS/2025

Publicado de Acordo com a
Lei Mun. 218/97 de 26/06/97

14/07/2025


Agenilton dos Santos Filho
Sec. Municipal de Administração
Dec.:011/GAB/2025

“Aprova a Proposta de Emenda Parlamentar nº 36000676252202500, emenda de nº40920001 no valor de R\$ 400.000,00, para incremento PAB, que irá atender a Secretaria Municipal de Saúde de Costa Marques, CNES 9029303, localizado na Avenida Cabixi, nº 975, setor 1, Costa Marques -RO”.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e normativas em vigor; e em especial a Lei Municipal 050/2015.

Considerando os termos constantes em Ata da Reunião deste CMS no dia 18/06/2025, às 09:00 horas na Sala de Reuniões deste Conselho Municipal de Saúde;

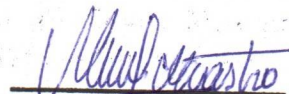
R E S O L V E:

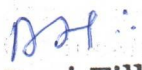
Artigo 1º - Fica Aprovado a Proposta de Emenda Parlamentar nº 36000676252202500, emenda de nº40920001 no valor de R\$ 400.000,00, para incremento PAB, que irá atender a Secretaria Municipal de Saúde de Costa Marques, CNES 9029303, localizado na Avenida Cabixi, nº 975, setor 1, Costa Marques -RO.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário e divergente.

Costa Marques, 18 de junho de 2025.


MIRTES F. GOMES DE CASTRO
Sec. Municipal Adj. de Saúde
DEC. Nº54/GAB/2025


Adão Pará Filho
Presidente CMS
Decreto: 1316/2024

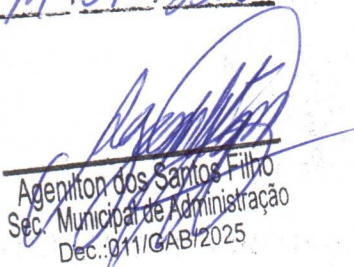


MUNICIPIO DE COSTA MARQUES-RO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CM
LEI FEDERAL Nº 8.142/90
LEI COMPLEMENTAR Nº 050/2015

RESOLUÇÃO Nº 10/CMS/2025

Publicado de Acordo com 2
Lei Mun. 218/97 de 26/06/97

Em 14/07/2025


Agenilton dos Santos Filho
Sec. Municipal de Administração
Dec.: 011/GAB/2025

“Aprova a Proposta de Emenda Parlamentar nº 36000676251202500, emenda de nº39450005 no valor de R\$ 500.000,00, para incremento PAB, que irá atender a Secretaria Municipal de Saúde de Costa Marques, CNES 9029303, localizado na Avenida Cabixi, nº 975, setor 1, Costa Marques -RO”.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e normativas em vigor; e em especial a Lei Municipal 050/2015.

Considerando os termos constantes em Ata da Reunião deste CMS no dia 18/06/2025, às 09:00 horas na Sala de Reuniões deste Conselho Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica Aprovado a Proposta de Emenda Parlamentar nº 36000676251202500, emenda de nº39450005 no valor de R\$ 500.000,00, para incremento PAB, que irá atender a Secretaria Municipal de Saúde de Costa Marques, CNES 9029303, localizado na Avenida Cabixi, nº 975, setor 1, Costa Marques -RO.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário e divergente.

Costa Marques, 18 de junho de 2025.


MIRTES F. GOMES DE CASTRO
Sec. Municipal Adj. de Saúde
DEC. Nº 54/GAB/2025


Adão Pará Filho
Presidente CMS
Decreto: 1316/2024



MUNICIPIO DE COSTA MARQUES-RO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CM
LEI FEDERAL Nº 8.142/90
LEI COMPLEMENTAR Nº 050/2015

RESOLUÇÃO Nº 12/CMS/2025

Publicado de Acordo com a
Lei Mun. 218/97 de 26/06/97

14/07/2025

Ageliton dos Santos Filho
Sec. Municipal de Administração
Dec.:011/GAB/2025

“Aprova a Proposta de Emenda Parlamentar nº 36000676252202500, emenda de nº40920001 no valor de R\$ 400.000,00, para incremento PAB, que irá atender a Secretaria Municipal de Saúde de Costa Marques, CNES 9029303, localizado na Avenida Cabixi, nº 975, setor 1, Costa Marques -RO”.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e normativas em vigor; e em especial a Lei Municipal 050/2015.

Considerando os termos constantes em Ata da Reunião deste CMS no dia 18/06/2025, às 09:00 horas na Sala de Reuniões deste Conselho Municipal de Saúde;

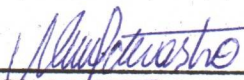
R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica Aprovado a Proposta de Emenda Parlamentar nº 36000676252202500, emenda de nº40920001 no valor de R\$ 400.000,00, para incremento PAB, que irá atender a Secretaria Municipal de Saúde de Costa Marques, CNES 9029303, localizado na Avenida Cabixi, nº 975, setor 1, Costa Marques -RO.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário e divergente.

Costa Marques, 18 de junho de 2025.


MIRTES F. GOMES DE CASTRO
Sec. Municipal Adj. de Saúde
DEC. Nº 54/GAB/2025


Adão Pará Filho
Presidente CMS
Decreto: 1316/2024



MUNICIPIO DE COSTA MARQUES-RO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CM
LEI FEDERAL Nº 8.142/90
LEI COMPLEMENTAR Nº 050/2015

RESOLUÇÃO Nº 09/CMS/2025

Publicado de Acordo com a
Lei Mun. 218/97 de 26/06/97
Em 14/07/2025


Agenilton dos Santos Filho
Sec. Municipal de Administração
Dec. 011/GAB/2025

“Aprova a Proposta de Emenda Parlamentar nº 36000676249202500, emenda de nº 43600006 no valor de R\$ 300.000,00, para incremento MAC, que irá atender o Hospital Geral de Costa Marques, CNES 2808560, localizado na Avenida Cabixi, nº 2026, setor 1, Costa Marques -RO”.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e normativas em vigor; e em especial a Lei Municipal 050/2015.

Considerando os termos constantes em Ata da Reunião deste CMS no dia 18/06/2025, às 09:00 horas na Sala de Reuniões deste Conselho Municipal de Saúde;

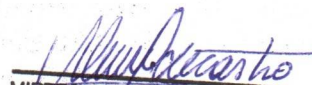
R E S O L V E:

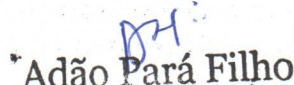
Artigo 1º - Fica Aprovado a Proposta de Emenda Parlamentar nº 36000676249202500, emenda de nº 43600006 no valor de R\$ 300.000,00, para incremento MAC, que irá atender o Hospital Geral de Costa Marques, CNES 2808560, localizado na Avenida Cabixi, nº 2026, setor 1, Costa Marques -RO.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário e divergente.

Costa Marques, 18 de junho de 2025.


MIRTES F. GOMES DE CASTRO
Sec. Municipal Adj. de Saúde
DEC. Nº 54/GAB/2025


Adão Pará Filho
Presidente CMS
Decreto: 1316/2024

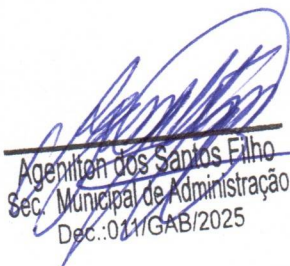


MUNICIPIO DE COSTA MARQUES-RO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CM
LEI FEDERAL Nº 8.142/90
LEI COMPLEMENTAR Nº 050/2015

RESOLUÇÃO Nº 11/CMS/2025

Publicado de Acordo
Lei Mun. 218/97 de 2

Em 14/07/2025


Agenilton dos Santos Filho
Sec. Municipal de Administração
Dec.: 011/GAB/2025

“Aprova a Proposta de Emenda Parlamentar nº 36000676250202500, emenda de nº92240005 no valor de R\$ 1.017.464,00, para incremento PAB, que irá atender a Secretaria Municipal de Saúde de Costa Marques, CNES 9029303, localizado na Avenida Cabixi, nº 975, setor 1, Costa Marques -RO”.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e normativas em vigor; e em especial a Lei Municipal 050/2015.

Considerando os termos constantes em Ata da Reunião deste CMS no dia 18/06/2025, às 09:00 horas na Sala de Reuniões deste Conselho Municipal de Saúde;

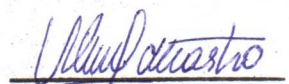
R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica Aprovado a Proposta de Emenda Parlamentar nº 36000676250202500, emenda de nº92240005 no valor de R\$ 1.017.464,00, para incremento PAB, que irá atender a Secretaria Municipal de Saúde de Costa Marques, CNES 9029303, localizado na Avenida Cabixi, nº 975, setor 1, Costa Marques -RO.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário e divergente.

Costa Marques, 18 de junho de 2025.


MIRTES F. GOMES DE CASTRO
Sec. Municipal Adj. de Saúde
DEC. Nº 54/GAB/2025


Adão Pará Filho
Presidente CMS
Decreto: 1316/2024



MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES-RO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CM
LEI FEDERAL Nº 8.142/90
LEI COMPLEMENTAR Nº 050/2015

RESOLUÇÃO Nº 19/CMS/2025

“Aprova o 1º RDQA 2025”.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e normativas em vigor; e em especial a Lei Municipal 050/2015.

Considerando os termos constantes em Ata da Reunião deste CMS no dia 06/08/2025, às 09:00 horas na Sala de Reuniões deste Conselho Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica Aprovado o 1º RDQA 2025.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário e divergente.

Costa Marques, 06 de agosto de 2025.

Publicado de Acordo com a
Lei Mun. 218/97 de 28/06/97
Em 12/08/2025


Agenilton dos Santos Filho
Sec. Municipal de Administração
Dec. 011/GAB/2025


MIRTES F. GOMES DE CASTRO
Sec. Municipal Adj. de Saúde
DEC. Nº 8/GAB/2025

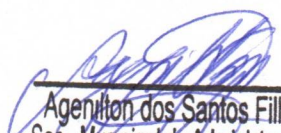

Adão Pará Filho
Presidente CMS
Decreto: 1316/2024



MUNICIPIO DE COSTA MARQUES-RO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CM
LEI FEDERAL Nº 8.142/90
LEI COMPLEMENTAR Nº 050/2015

RESOLUÇÃO Nº 03/CMS/2025

Publicado de Acordo com a
Lei Mun. 218/97 de 26/06/97
Em 28/02/2025


Agenilton dos Santos Filho
Sec. Municipal de Administração
Dec.:011/GAB/2025

“Aprova o Plano de trabalho oriundo de emenda parlamentar Estadual para Prestação de Serviços Oftalmológicos no valor de R\$ 400.000,00 que irá atender as demandas do município de Costa Marques”.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e normativas em vigor; e em especial a Lei Municipal 050/2015.

Considerando os termos constantes em Ata da Reunião deste CMS no dia 19/02/2025, às 09:00 horas na Sala de Reuniões deste Conselho Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica Aprovado Plano de trabalho oriundo de emenda parlamentar Estadual para Prestação de Serviços Odontológicos no valor de R\$ 400.000,00 que irá atender as demandas do município de Costa Marques.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário e divergente.

Costa Marques, 19 de fevereiro de 2025.


Welcklen Silva de Jesus
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº010-GAB/2025


Adão Pará Filho
Presidente CMS
Decreto: 1316/2024